



BOMBRIL S.A.

COMPANHIA ABERTA

CNPJ nº 50.564.053/0001-03
NIRE 35.300.099.711

FATO RELEVANTE

A **BOMBRIL S.A.** ("Companhia"), nos termos da Instrução CVM nº 358, de 3 de janeiro de 2002, conforme alterada, ("Instrução CVM nº 358/02"), diante da oscilação na cotação de ações de sua emissão (BVMF:BOBR4) e no volume negociado no pregão de hoje na B3 S.A. – Bolsa, Brasil, Balcão, informa aos seus acionistas e ao mercado em geral o quanto segue.

Nesta data, os eventos de conhecimento da Companhia que podem ter influenciado na referida oscilação consistem **(i)** na disponibilização ocorrida hoje, 10 de junho de 2021, no Diário de Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça de São Paulo, da decisão judicial proferida no âmbito do processo nº 0831159-07.2009.8.26.0100, em trâmite perante a 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais da Comarca de São Paulo/SP, que homologou acordo celebrado entre a Companhia e a Massa Falida da Finsec S.A. ("Finsec"), empresa pertencente ao Grupo Banco Santos, no qual convencionou-se que a Companhia pagará parceladamente o valor total de R\$ 27.500.000,00 à Finsec, acrescido de percentual de 10% de honorários, para encerrar o litígio oriundo de ação monitória ajuizada em face da Companhia que estava em fase de execução definitiva; e **(ii)** nas tratativas iniciadas recentemente pela Companhia com potenciais interessados na negociação envolvendo créditos fiscais de sua titularidade oriundos do processo nº 0007493-87.2006.4.03.6114, que tramitou perante a 3ª Vara Federal de São Bernardo do Campo – SP, do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, não havendo, contudo, qualquer proposta ou acordo, vinculante ou não vinculante, a respeito do tema.

A Companhia observa que os autos dos processos referidos nos itens "i" e "ii" acima podem ser acessados pelo público em geral através dos canais do Tribunal de Justiça de São Paulo e do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

A Companhia manterá os seus acionistas e o mercado em geral informados sobre os assuntos objeto deste Fato Relevante, nos termos da Instrução CVM nº 358/02.

São Bernardo do Campo, 10 de junho de 2021.

BOMBRIL S.A.

Wagner Brilhante de Albuquerque
Diretor de Relações com Investidores
